**DECRETO N. 4.800 /2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos da Lei Federal n. 6.766/1979 e, subsidiariamente, na Lei Municipal n. 2284/2018; e

CONSIDERANDO que o proprietário formulou requerimento solicitando o desmembramento  do imóvel matriculado no RI de Anchieta/SC sob n. 1.075, **DECRETA**:

Art. 1º.  Fica aprovado o desmembramento  Lote Urbano n° 69, (Sessenta e nove), com área de 1.000,00 m² (Hum mil metros quadrados), sem benfeitorias, Matrícula: 1.075, sito à Rua Presidente Juscelino, no munícipio de Romelândia – SC, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta, de propriedade de LUIZ RIVA.

*DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PARA DESMEMBRAMENTO*

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

Lote Urbano Nº 69 (Matrícula 1.075):

AO NOROESTE (NO): Com o Lote Urbano Nº 64, por linha seca, na extensão de 40,00 metros, de Jonas Aristhoyeles Fleck, matrícula: 5.716 do CRI de Anchieta - SC.

AO NORDESTE (NE): Com a Rua Presidente Juscelino, na extensão de 25,00 metros.

AO SUDESTE (SE): Com o Lote Urbano Nº 70, por linha seca, na extensão de 40,00 metros, de Pedro Gregol e sua esposa Iloni Rodrigues da Fonseca, matrícula: 4.164 do CRI de Anchieta - SC.

AO SUDOESTE (SO): Com Parte do Lote Urbano Nº 68, por linha seca, na extensão de 25,00 metros, de Luiz Riva, matrícula: 1.074 do CRI de Anchieta - SC.

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS DESMEMBRADOS:

Lote Urbano Nº 69 (Sessenta e nove), com área de 1.000,00 m² (Hum mil metros quadrados), Matrícula: 1.075.

Após o desmembramento do lote a nomenclatura será respectivamente: Parte do Lote Urbano Nº 69 - A (Sessenta e nove - A), com área de 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados) e Parte do Lote Urbano Nº 69-B (Sessenta e nove - B), com área de 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados), ambos sem benfeitorias, sito à Rua Presidente Juscelino, Centro, munícipio de Romelândia – SC, confrontando-se:

Parte do Lote Urbano Nº 69-A (ÁREA DESMEMBRADA):

AO NOROESTE (NO): Com Parte do Lote Urbano Nº 69-B, por linha seca, na extensão de 40,00 metros, de Luiz Riva.

AO NORDESTE (NE): Com a Rua Presidente Juscelino, na extensão de 12,50 metros.

AO SUDESTE (SE): Com o Lote Urbano Nº 70, por linha seca, na extensão de 40,00 metros, de Pedro Gregol e sua esposa Iloni Rodrigues da Fonseca, matrícula: 4.164 do CRI de Anchieta - SC.

AO SUDOESTE (SO): Com Parte do Lote Urbano Nº 68, por linha seca, na extensão de 12,50 metros, de Luiz Riva, matrícula: 1.074 do CRI de Anchieta - SC.

Parte do Lote Urbano Nº 69-B (ÁREA REMANESCENTE):

AO NOROESTE (NO): Com o Lote Urbano Nº 64, por linha seca, na extensão de 40,00 metros, de Jonas Aristhoyeles Fleck, matrícula: 5.716 do CRI de Anchieta - SC.

AO NORDESTE (NE): Com a Rua Presidente Juscelino, na extensão de 12,50 metros.

AO SUDESTE (SE): Com Parte do Lote Urbano Nº 69-A, por linha seca, na extensão de 40,00 metros, de Luiz Riva.

AO SUDOESTE (SO): Com Parte do Lote Urbano Nº 68, por linha seca, na extensão de 12,50 metros, de Luiz Riva, matrícula: 1.074 do CRI de Anchieta - SC.

**Art. 2º.**  Esse desmembramento é de responsabilidade técnica da Engenheira Civil Rafaela Nhoatto , CREA/SC CREA/SC 158436-7, Conforme ART Nº.9048875-0 .

**Art. 3º.** Fica a cargo dos proprietários a execução de eventuais obras e registro no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia/SC, 01 de Dezembro de 2023.

**Juarez Furtado**

**Prefeito de Romelândia**